

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE DISCIPLINA LOTAÇÃO: SESC CIDADANIA DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 079/2021

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Auxiliar de Disciplina** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos em negrito deverão comparecer presencialmente no endereço Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia, GO, no dia 28/01/2022 no horário indicado a frente de seu nome, para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 079/2021.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 079/2021, em até 48 horas a partir desta publicação, para o e-mail recrutamentoeselecaosesc@sescgo.com.br, informando no campo assunto: Documentação – Descritivo 079/2021 – [Nome do candidato].

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS		Horário
10	Murillo Braz Teixeira	
20	Janaína Alves dos Santos	09:00
30	Sheila Silva de Oliveira	
40	Aline Felipe Biasi	
5º	Herika Bethania de Sousa Lima Gomes	
6º	Honória Maria Teixeira	10:00
7 º	Núbia de Kassia Bandeira	
80	Sabrina Cosendey Dutra da Silva	
90	Regilene de Lima Costa Souza	10:30
10º	Welkheer Costa e Silva	

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

- 9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.
- 13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- 13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.